

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 14/2022 – Inexigibilidade nº 11/2022

Na qualidade de Prefeito Municipal de Brunópolis/SC, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a decisão emanada pela Comissão Permanente de Licitações no Processo de Inexigibilidade nº 10/2022, que declarou inexigível, nos termos do Caput do Art.25 da Lei de Licitações 8.666/93, relativo à Contratação de Serviços de Consulta de Reumatologia, em favor da empresa VITAL MED CLINICA MEDICA LTDA, no valor de R\$ 42.000,00 com vigência de 12 meses.

Brunópolis/SC, 01 de agosto de 2022.

Volcir Canuto - Prefeito Municipal.